CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 015/2023

Processo LIC nº 2023/000058

CONTRATANTE			
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ:	33.287.806/0001-61		
Endereço:	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.		
Gestor:	Bruna da Silva Gomes	**Telefone:** **E-mail:**	
CONTRATADO			
Contratado:	BL NESHER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
CNPJ:	24.363.325/0001-05		
Endereço:	Avenida Brasil, 13851 - Parada de Lucas - CEP: 21010-075		
Contato:	Antonio Teixeira	**Telefone:** **E-mails:**	(21)98421-7883; atendimento@mudario.com.br.

OBJETO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Serviço de transporte de 01 (um) Piano e 02 (dois) Bustos.
PRAZO	Prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato simplificado.
LOCAL	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
NOTA DE EMPENHO	1074
VALOR	R$4.000,00 (quatro mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota fiscal ou Fatura
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme disciplinado no item 18 do Termo de Referência.

CONDIÇÕES

1. O prazo de entrega dos itens constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
2. Qualquer comunicação sobre entrega do material/serviço será realizada junto ao setor responsável acima descrito;
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida acima, após a entrega do material/serviço com a correspondente Nota Fiscal acompanhada das certidões;
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
5. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

6. Ficam as partes cientes do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, relativa à proteção dos dados pessoais, cujas clausulas encontram-se detalhadas no Projeto Básico.

DOCUMETOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL

1. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** – os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares, conforme IN RFB nº 1234/2012;
2. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** – conforme IN RFB 1.234/2012, quando se aplicar;
3. **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, IR)** (quando se aplicar);
4. **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar);
5. **CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS** – FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista

São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico da contratação, que segue anexo a este documento, e a proposta da empresa.

Rio de Janeiro,10/07/2023.

FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA
Gerência de Compras e Licitações

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ MILAGRE MIRANDA
Data: 11/07/2023 10:28:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

De acordo:
BL NESHER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA